



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 6/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.017178/2022-11

**Unidade Gestora:** DIAD/PPGT

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 06/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A EMPRESA G10 COMÉRCIO DE GÁS E SERVIÇOS LTDA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito no CPF nº \*\*\*.954.943-\*\*, portador da Carteira de Identidade nº 0\*\*\*18/SSP-MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **G10 COMÉRCIO DE GÁS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.544.275/0001-02**, com sede na Rua do Arame 13-B, Vinhais, CEP: 65074-380, no Município de **São Luís/MA**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LOURIVAN DA SILVA DIAS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 9\*\*\*\*\*87 GEJUSPC/MA e CPF nº \*\*\*.645.533-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.017178/2022-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 32/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **material de consumo - Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, recarga para botijão 13 kg, e Gás comprimido, nome Dióxido de Carbono (CO2)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
------	---------	------------	----------------	-------------

9	<b>Descrição: Botijão para Gás</b> <b>Marca: NACIONAL GÁS</b> <b>Fabricante: NACIONAL GÁS</b> <b>Modelo / Versão: BOTIJÃO 13 KG</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado: BOTIJÃO GÁS</b> LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP, MATERIAL: CHAPA AÇO, TIPO GÁS: PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO: 13 KG, NORMAS TÉCNICAS: ABNT 8.460, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHEIO.	Unidade	457	R\$ 145,00	R\$ 66.265,00
---	---	---------	-----	------------	---------------

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **06/03/2023** e encerramento em **06/03/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 .

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 66.265,00 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**NE:** 2023NE171

**Gestão/Unidade:** 151459

**Fonte:** 1000000000

**Programa de Trabalho:** 170158

**Elemento de Despesa:** 339030

**PI:** MEPAEG01DEN

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao

Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES.**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

**13.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**13.2.2.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela

execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Anexo I - Proposta da Contratada (SEI nº 0348895; fl. 02)

**NATALINO SALGADO FILHO**  
Representante da Contratante

**LOURIVAN DA SILVA DIAS JUNIOR**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAN DA SILVA DIAS JUNIOR, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 06/03/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0493414** e o código CRC **69DDDD54**.

---

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1102/2023 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.079438/2017-94.

Regime Diferenciado de Contratações Nº 4/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB.

Contratado: 26.287.551/0001-71 - J P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Obra de construção dos quiosques do instituto central de ciências- icc, localizado no no setor centro do campus universitário darcy ribeiro, da universidade de Brasília, em Brasília/df.

Fundamento Legal: . Vigência: 06/03/2023 a 06/11/2023. Valor Total: R\$ 900.778,91. Data de Assinatura: 06/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2023).

**DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE ABERTURA Nº 94, DE 3 DE MARÇO DE 2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 94/2023 DE 03/03/2023; Unidade Acadêmica: Departamento de Saúde Coletiva; 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva; regime de trabalho: 40 horas; área: Saúde Coletiva. Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA  
Decana de Gestão de Pessoas Em Exercício

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 SRP**

Processo nº 23006.013996/2022-82. A UFABC, CNPJ nº 07.722.779/0001-06, torna público os Preços Registrados, resultantes do Pregão Eletrônico nº 01/2023 (SRP), que tem por objeto a eventual aquisição de tintas e correlatos. Ata nº 03/2023 - I Elisa A Silva Licitações - CNPJ nº 16.435.842/0001-06 - Item 04 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 26.600,00. Ata nº 04/2023 - Valente Tintas Ltda - CNPJ nº 23.678.498/0001-41 - Itens 1,2 e 5 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 7.432,95. Ata nº 05/2023 - Delta Comércio de Tintas Ltda - CNPJ nº 40.818.010/0001-53 - Item 3 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ R\$ 12.482,00. Data de assinatura das Atas: 14/02/2023. Vigência: 23/02/2023 até 23/02/2024. Os preços registrados serão publicados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1/capa-consulta> (UASG 154503) para orientação da Administração.

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ  
Pró-Reitora de Administração

**EXTRATO DE ADESÃO**

PROCESSO: 23006.028299/2022-26; ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 03/2023 - Programa de Parcerias - Edital de Chamamento nº 01/2022 - SUGEP, celebrado entre a UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06, e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS - CNPJ 44.392.125/0001-70; OBJETO: Desconto no importe de 20% no valor das mensalidades e/ou cursos aos servidores da UFABC. VALOR: Sem valores envolvidos. Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2028. Data da assinatura: 03/03/2023. SIGNATÁRIOS: UFABC - Superintendente de Gestão de Pessoas - Diogo Francisco Paulo da Rocha; pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul - representante legal - Leandro Campi Prearo.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 - UASG 154044**

Nº Processo: 23107021663202299 . Objeto: Contratação de Companhia de Saneamento para prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Universidade Federal do Acre, campus Reitor Aulio Gélvio Alves de Souza e Colégio de Aplicação. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição (Lei Municipal nº 1.884/2011) Declaração de Inexigibilidade em 07/03/2023. TONE ELI DA SILVA ROCA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 07/03/2023. JOSIMAR BATISTA FERREIRA. Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 366.945,24. CNPJ CONTRATADA : 01.634.845/0001-00 SERVICIO DE AGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO.

(SIDE - 07/03/2023) 154044-15261-2023NE111111

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 7/2023**

Resultou DESERTO para todos os itens.

CLEITON RODRIGUES DE ALMEIDA  
Pregão

(SIDE - 07/03/2023) 154502-26350-2023NE800000

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 9/2023**

Foram vencedoras desta licitação as seguintes empresas: GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA, CNPJ 03.002.566/0001-40, para o item 1; A S INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 31.846.841/0001-48, para o item 2. Não restando nenhum item deserto e/ou fracassado.

CLEITON RODRIGUES DE ALMEIDA  
Pregoeiro

(SIDE - 07/03/2023) 154502-26350-2023NE800000

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO****PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 154041**

Nº Processo: 23115.017178/2022-11.

Pregão Nº 32/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 11.544.275/0001-02 - G10 COMERCIO DE GAS E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo - gás liquefeito de petróleo - glp, recarga para botijão 13 kg, e gás comprimido, nome dióxido de carbono (co2).

Fundamento Legal: . Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024. Valor Total: R\$ 66.265,00. Data de Assinatura: 06/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2023).

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 51/2022**

A empresa E. G. ARAUJO LTDA, Cnpj nº 25.252.251/0001-94 foi vencedora do item 01 Valor R\$ 1.190.362,68

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA  
Pregoeiro Federal

(SIDE - 07/03/2023) 154041-15258-2023NE800148

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO**

TRCPS Nº 47, Rescisão do Contrato nº 135/2021-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e MOHANA JESSICA ARAÚJO DAMASCENO VENTURA, CPF: 048.912.023-78, em conformidade com o Art. 12 da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 01/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 07.03.2023.

**EDITAL Nº 90, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professor Substituto, abertos por meio do Edital nº 15/2023-PROGEP, conforme a seguir.

- Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
- 1.1 Departamento de Enfermagem

Área / Subárea do Concurso	Candidato(s) Aprovado(s)
Enfermagem Geral / Enfermagem no contexto hospitalar	Maria Luziene de Sousa Gomes- 1º lugar Claudia Regina Silva dos Santos Cunha - 2º lugar Milka Borges da Silva - 3º lugar Josafá Barbosa Marins - 4º lugar Kayo Elmano Costa da Ponte Galvão - 5º lugar Walquiria do Nascimento Silva - 6º lugar

- Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET
- 2.1 Coordenação do Curso de Ciência e Tecnologia

Área / Subárea do Concurso	Candidato(s) Aprovado(s)
Ciências Sociais e Humanidade	Erica Costa Sousa - 1º lugar Rodrigo Viana Passos - 2º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

**EDITAL Nº 91, DE 7 DE MARÇO DE 2023**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professor Substituto, abertos por meio do Edital nº 15/2023-PROGEP, conforme a seguir.

- Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET
- 1.1 Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica

Área / Subárea do Concurso	Candidato(s) Aprovado(s)
Engenharia Mecânica / Materiais e Processos de Fabricação	Hélio Vitor Cantanhêde da Silva- 1º Lugar
Engenharia Mecânica / Térmica e Fluidos	Não houve aprovação.

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

**EXTRATO DE EXTINÇÃO**

TECPS Nº 46/2023 Extinção do Contrato nº 074/2021-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e LEANDRO SALDANHA NUNES MOUZINHO, CPF: 007.916.663-60, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 29.03.2023. DATA DA ASSINATURA: 06.03.2023.

**EXTRATO DE EXTINÇÃO**

TECPS Nº 45/2023 Extinção do Contrato nº 067/2021-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e MARTA MARIA ARAGAO MACIEL, CPF: 015.256.793-33, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 17.03.2023. DATA DA ASSINATURA: 06.03.2023.

**EXTRATO DE EXTINÇÃO**

TECPS Nº 37 Extinção do Contrato nº 021/2021-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e WITSON ANDRADE DA SILVA, CPF: 669.781.223-00, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 02/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

**EXTRATO DE EXTINÇÃO**

TECPS Nº 38 Extinção do Contrato nº 048/2021-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e LIVIA ALESSANDRA GOMES AROUCHA, CPF: 050.687.833-31, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 02/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

